



Câmara Municipal  
**Jundiaí**  
SÃO PAULO

LEI Nº. 9.126 , de 20/02/2019

Processo: 81.908

**PROJETO DE LEI Nº. 12.729**

Autoria: **DOUGLAS MEDEIROS**

Ementa: Denomina “**Rua YEDDA FABER LADEIRA GUYOT**” a Rua 12 do loteamento Reserva Ermida.

Arquive-se

Diretor Legislativo

09/03/2019



<b>Matéria: PL 12.729</b>	<b>Prazos</b>
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III).	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias
Diretor Legislativo 21/11/10	

<i>Presidente da CJR</i>	<i>Relator</i>
Designo Relator o Vereador:  Presidente 21/11/10	Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator 21/11/10

<i>Outras Comissões</i>	<i>Relator</i>	<i>Voto do Relator</i>
À _____  Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador: _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador: _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador: _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /

--



P 34308/2018

PUBLICAÇÃO Rubrica  
23/11/18

Apresentado.  
Encaminhe-se às comissões indicadas:  
  
Presidente  
21/11/2018

APROVADO  
  
Presidente  
05/10/2019

PROJETO DE LEI Nº. 12.729  
(Douglas do Nascimento Medeiros)

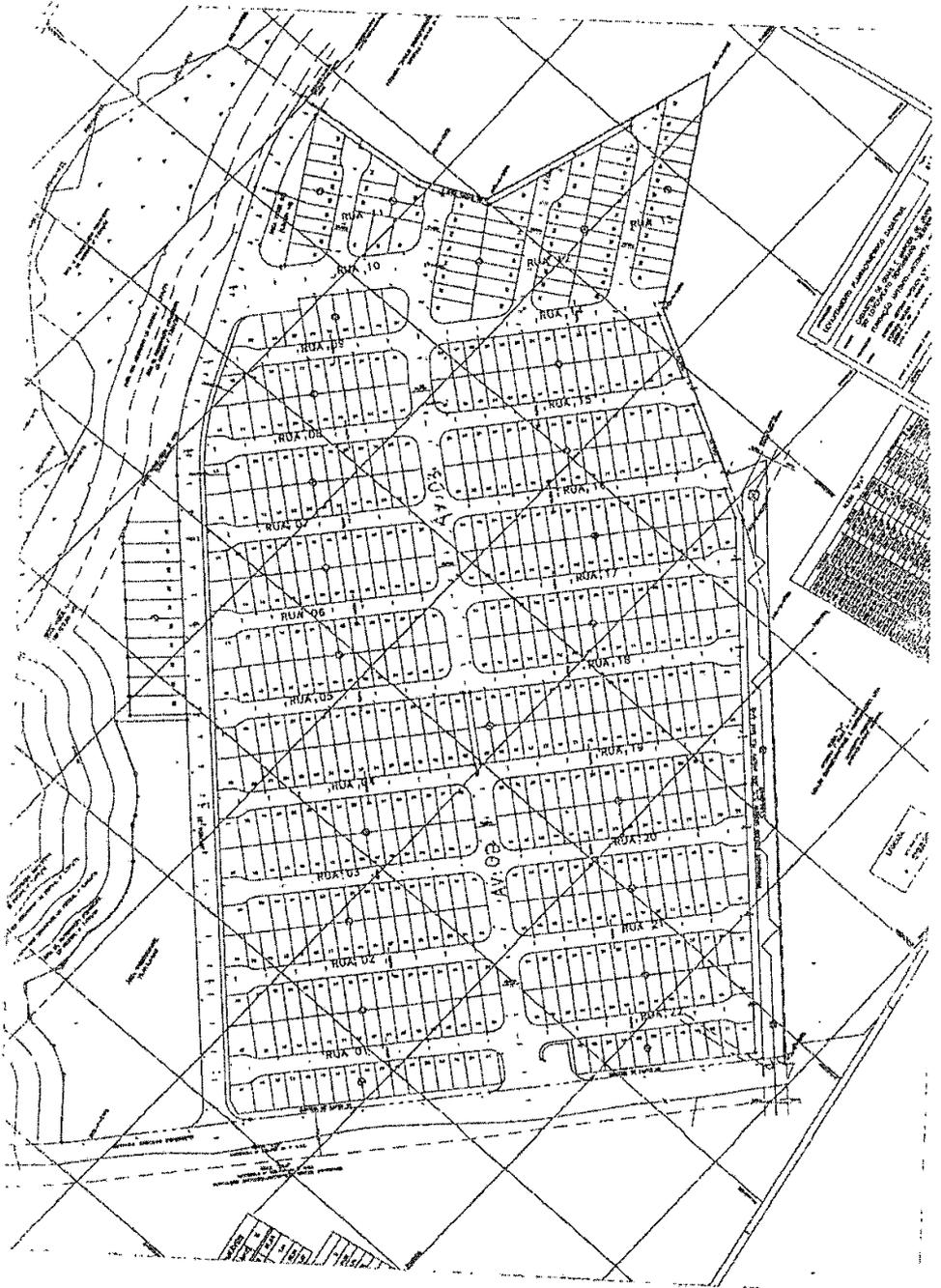
Denomina "Rua YEDDA FABER LADEIRA GUYOT" a Rua 12 do loteamento Reserva Ermida.

Art. 1º. É denominada "Rua YEDDA FABER LADEIRA GUYOT" a Rua 12 do loteamento Reserva Ermida, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



(PL nº 12.729 - fl. 2)





(PL nº 12.729 - fl. 3)

*Justificativa*

O presente projeto de lei tem por objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, ou seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação necessária para que essa providência chegue a bom termo, busco o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação desta iniciativa.

Sala das Sessões, 21/11/2018

DOUGLAS MEDEIROS



### **DADOS BIOGRÁFICOS**

(para instrução de projeto de lei de denominação)

**NOME COMPLETO:** *Yedda Faber Ladeira Guyot*

**NASCIMENTO:** *data: 27/09/1924 local: Jundiaí Estado: SP*

**FALECIMENTO:** *data: 24/12/2005 local: Jundiaí Estado: SP*

**FILIAÇÃO:** *Pai: Hilda Faber Ladeira  
Mãe: Amaury Ladeira*

### **Justificativa da homenagem**

- o documento em anexo justifica plenamente a homenagem pretendida -

**Representante da família ou informante:**

**Nome:** *Marcel Ladeira Guyot (filho)*

**Endereço:** *Rua Rangel Pestana, 650 – Ap. 62 – Centro – Jundiaí – SP – CEP: 13201-000*

**Telefone:** *(11) 9 9907-6676*

## BIOGRAFIA

Yedda Faber Ladeira Guyot, nasceu em Jundiaí em 27/09/1924, primogênita das duas filhas de Hilda Faber Ladeira e Amaury Ladeira.

Após uma feliz e tranquila infância, tornou-se professora primária, profissão que pouco exerceu pois, aos 21 anos, em 25/09/1945 casou-se com René Edgard Guyot e preferiu se dedicar à educação de seus quatro filhos: Annette Ladeira Guyot Lorencini, viúva de Hélio Luis Lorencini; Marcel Ladeira Guyot, casado com Neusa Paschoalini Guyot; Denise Ladeira Guyot, foi casada com Thierry Lesesvre e André Ladeira Guyot, casado com Viviane Souza Dias Guyot. Os quais lhe deram 11 netos.

Apesar de suas obrigações familiares, Yedda Faber Ladeira Guyot, sempre participou das atividades sociais e religiosas de sua tão querida terra natal. Sua preocupação com o próximo a impeliu a se dedicar, durante muitos anos, às atividades da Associação São Vicente de Paulo, coletando e distribuindo alimentos e também levando conforto aos mais necessitados.

Yedda Faber Ladeira Guyot teve participação ativa nos Cursos de Cristandade, procurando assim vivenciar mais intensamente sua fé inabalável e transmitir o evangelho.

Após seus 60 anos, sempre dotada de grande energia, quis enfrentar o mundo do trabalho, faceta que na juventude abandonara para criar os seus filhos. Seu empenho e competência, aliados à sua facilidade de contato humano, lhe permitiram não somente se realizar na vida ativa, embora tardiamente, mas também contribuir no orçamento familiar.

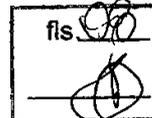
Com o carisma e a simpatia a ela tão peculiares, Yedda Faber Ladeira Guyot, sempre acolheu o próximo, indistintamente de sua condição, com alegria e disponibilidade, oferecendo escuta, propondo soluções a problemas e indicando o caminho da esperança.

Seu inato bom humor, presente até mesmo durante a longa doença que a levou, deixou de brilhar em 24/12/2005, quando partiu para a eternidade.





Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo



Of. GM 272/2016

Jundiaí, 15 de junho de 2016.

Ao Senhor  
**Liráucio Tarini Jr.**  
Secretário de Relações Institucionais

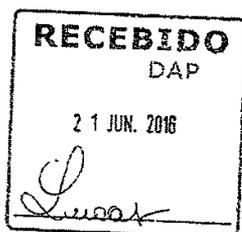
**Assunto: Informações para fins de denominação, de vias localizadas no Bairro Jardim Ermida (Loteamento Reserva da Ermida).**

Prezado Secretário,

Solicito a Vossa Senhoria informações referentes as ruas marcadas, cuja localização está indicada no croqui em anexo.

- Essas vias pertencem ao Patrimônio Público Municipal?
- Essas vias possuem denominação oficial?

Sem mais, despeço-me com saudações respeitosas e cordiais.



24.11.16  
GUSTAVO MARTINELLI  
VEREADOR

Gabinete do Vereador Gustavo Martinelli  
Rua Barão de Jundiaí, 153 - 1º andar - Sala 11 - Jundiaí/SP  
Fone: (11) 4523-4520 / 4523-4653

OF. UGCC/DAP n.º 73/2018

Jundiaí, 23 de abril de 2018.

**Excelentíssimo Senhor:**

Em atenção ao Ofício GM 272/2016, protocolado junto ao processo administrativo PMJ n.º 27.118-3/2016, vimos informar a Vossa Excelência que, conforme manifestação dos órgãos técnicos competentes, as Avenidas 02 e 03 e as Ruas 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22 em questão, localizadas no loteamento "Reserva Ermida", integram o patrimônio público municipal, encontram-se oficializadas e não receberam denominação.

Sugerimos ainda que, adote-se para os casos elencados abaixo, conforme disposto nos termos do artigo 4º da Lei Municipal 1.919/1972, que vias fisicamente unas e contínuas manterão o mesmo nome, salvo mudança considerável de direção, largura ou característica.

- Rua 01 una e contínua à Rua 22;
- Rua 02 una e contínua à Rua 21;
- Rua 03 una e contínua à Rua 20;
- Rua 04 una e contínua à Rua 19;
- Rua 05 una e contínua à Rua 18;
- Rua 06 una e contínua à Rua 17;
- Rua 07 una e contínua à Rua 16;



- Rua 08 una e contínua à Rua 15; e
- Rua 09 una e contínua à Rua 14.

Na oportunidade, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

  
**TIAGO ADAMI**  
Diretor do Departamento  
de Apoio Parlamentar

Ao  
Exmo. Sr.  
**Gustavo Martinelli**  
Vereador da Câmara Municipal de Jundiá  
**Nesta**



lfs.3



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 81.908

PROJETO DE LEI Nº 12.729 do Vereador DOUGLAS MEDEIROS, que denomina "Rua YEDDA FABER LADEIRA GUYOT" a Rua 12 do loteamento Reserva Ermida.

**PARECER**

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador Douglas Medeiros, que denomina "Rua YEDDA FABER LADEIRA GUYOT" a Rua 12 do loteamento Reserva Ermida, em destaque na planta inserta na fls. 04.

O expediente do Executivo inserto nas fls. 09/10, esclarece que se trata de área que integra o patrimônio público municipal, é oficial e não recebeu denominação. Assim, neste aspecto, o projeto se afigura em consonância com a lei.

Logo, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e as informações que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida do presente projeto.

Parecer, pois, **favorável**.

Sala das Comissões, 21/11/2018.

APROVADO  
21/11/18

Eng.º MARCELO GASTALDO  
Presidente e Relator

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS  
ADRIANO SANTANA DOS SANTOS  
"Dika Xique Xique"

EDICARLOS VIEIRA  
"Edicarlos Vektor Oeste"

PAULO SERGIO MARTINS  
"Paulo Sergio - Delegado"

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



**89ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019**

**REQUERIMENTO VERBAL**

**PREFERÊNCIA**

**– PROJETOS DE LEI DE DENOMINAÇÃO:**

- a) PL 12.685/2018 – Gustavo Martinelli
- b) PL 12.729/2018 – Douglas Medeiros
- c) PL 12.740/2018 – Rogério Ricardo da Silva
- d) PL 12.741/2018 – Rogério Ricardo da Silva

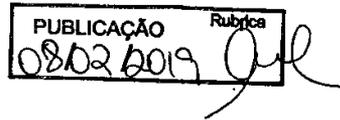
Autor do Requerimento: **GUSTAVO MARTINELLI**

Votação: favorável

Conclusão: **REQUERIMENTO VERBAL APROVADO**



Processo 81.908



*Autógrafo*

**PROJETO DE LEI N°. 12.729**

Denomina “Rua YEDDA FABER LADEIRA GUYOT” a Rua 12 do loteamento Reserva Ermida.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 05 de fevereiro de 2019 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada “Rua YEDDA FABER LADEIRA GUYOT” a Rua 12 do loteamento Reserva Ermida, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em cinco de fevereiro de dois mil e dezenove (05/02/2019).

*[Handwritten signature]*  
**FAOUZ TAHA**  
Presidente





PROJETO DE LEI N.º 12.729

PROCESSO Nº. 81.908

**RECIBO DE AUTÓGRAFO**

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

06, 02, 19

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR: *Reide S. Moraes*

RECEBEDOR: *Christiane*

**PRAZO PARA SANÇÃO/VETO**

[Empty box for the deadline]

*(15 dias úteis - LOJ, art. 53)*

PRAZO VENCÍVEL em:

27, 02, 19

  
Diretor Legislativo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

OF. GP.L. nº 17/2019

Processo nº 3.887-5/2019

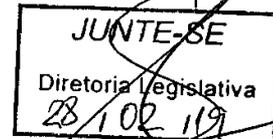
EXPEDIENTE

№. 116  
PROC. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Secretaria Municipal de Administração  
Protocolo Geral nº 82588/2019  
Data: 27/02/2019 Horário: 15:51  
Administrativo -

Jundiaí, 20 de fevereiro de 2019.

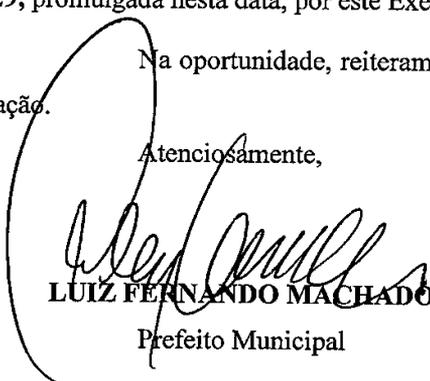
Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 9.126, objeto do Projeto de Lei nº 12.729, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

**Vereador FAOUAZ TAHA**

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

scc.1



**LEI N.º 9.126, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019**

Denomina “**Rua YEDDA FABER LADEIRA GUYOT**” a Rua 12 do loteamento Reserva Ermida.

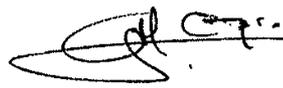
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 05 de fevereiro de 2019, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada “**Rua YEDDA FABER LADEIRA GUYOT**” a Rua 12 do loteamento Reserva Ermida, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiá, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

  
**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
Gestor da Unidade da Casa Civil

scc.1

PUBLICAÇÃO	Rubrica
01/03/19	<i>u</i>



**PROJETO DE LEI Nº. 12.729**

**Juntadas:**

fls. 02/10 em 21/11/18  
fl. 11 em 22/11/18  
fls 12 a 15 em 02/02/2019  
fls. 16/18, em 28/02/19

**Observações:**